

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Volume: 8 - Número: 1150 de 17 de Julho de 2024

DATA: 17/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



CPF: ***705933**

Data: 17/07/2024

IP com nº: 192.168.100.6

www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1566

id=1566

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ ATO DE CONCESSÃO: 025/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 073/2017,
- ✦ ATO DE CONCESSÃO: 026/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 117/2017,
- ✦ ATO DE CONCESSÃO: 027/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 209/2017,



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 025/2024**ATO DE CONCESSÃO N.º 025/2024, de 17 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - IMAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n.º 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo n.º 073/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à **Servidora Maria de Nazaré Rodrigues de Albuquerque**, inscrita no CPF sob o n.º 528.289.563-34, efetiva no cargo de **A.O.S.D.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b", §§ 2º, 3º e 17º (com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/03) da Constituição Federal c/c o art.1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º I e II e 5º da Lei Federal n.º 10.887/2004 e art. 31 da Lei Municipal 418/2008, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Proventos Proporcionais: R\$ 867,13 (oitocentos e sessenta e sete reais e treze centavos);
- II. Complemento Constitucional: R\$ 69,87 (sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2.º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2017.

Art. 3.º. Ficam revogados a Portaria n.º 082 de 15 de agosto de 2017, o Decreto n.º 057 de 13 de setembro de 2017 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 17 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.



Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente do IMAP

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 026/2024**ATO DE CONCESSÃO N.º 026/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - IMAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n.º 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo n.º 117/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à **servidora Maria Alice Sousa Santos**, inscrita no CPF sob o n.º 303.366.353-20, efetiva no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c §5º do Artigo 40 da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 1.769,11 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e onze centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (20%): R\$ 381,25 (trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2.º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017.

Art. 3.º. Ficam revogados a Portaria n.º 134/2017 de 1º de dezembro de 2017, o Decreto 087/2017 de 05 de dezembro de 2017 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 17 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.





Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente do IMAP

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 027/2024

ATO DE CONCESSÃO Nº 027/2024, de 17 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - IMAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 209/2017,

RESOLVE:

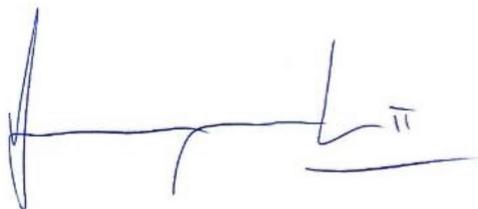
Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor **RAIMUNDO NOTATO MESQUITA MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº 106.747.213 -49, efetivo no cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais nos termos do Artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 89, III da Lei 469 de 01/06/2010 (Estatuto de Servidor), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 1.180,72 (um mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (25%): R\$ 258,88 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

Art. 3º. Fica revogados a Portaria nº 104/2017 de 04 de outubro de 2017, o Decreto nº 076 de 16 de outubro de 2017, o Ato nº 023/2022 de 30 de julho de 2022, o Ato nº 003/2024 de 11 de janeiro de 2024 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 17 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.



Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente do IMAP

